



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM: 044/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes eleitos aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I-I – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL

ANEXO I – I CPE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Especialidades	Formação Profissional	Vagas
Técnico Legislativo	Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo	40
	Informática	Curso Técnico em Informática	2
Analista Legislativo	Contabilidade	Ens.Superior em Ciências Contábeis-Registro CRC	2
	Direito	Ens.Superior em Direito – Registro na OAB	6
	Tecnologia da Informação	Ens.Superior Completo Tecnologia da Informação	2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2024.

Israel da Farmácia
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Zé Braz
Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei que promove modificações na Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A proposta apresentada objetiva promover adequações e corrigir distorções verificadas ao longo do período de vigência na norma desde sua aprovação. O prestígio ao desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e legislativas é observada com o redimensionamento dos cargos de provimento efetivo, com priorização da distribuição das vagas remanescentes em cargos de atribuições relacionadas à tecnologia da informação, vetor significativo e de especial relevância no atual momento.

A medida implica ainda em redução do dispêndio de recursos e do comprometimento do orçamento do Poder Legislativo na medida em que propõe a transformação de dois cargos de Analista Legislativo, nível superior, em um cargo de Analista Legislativo, nível superior, e um cargo de Técnico Legislativo, nível médio.

Em resumo, a ideia contemplada no projeto de lei apresentado pretende readequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de forma a atender à uma nova realidade dimensional do Poder Legislativo, às exigências da Constituição Federal e da recente legislação federal, preparando a Câmara Municipal para as demandas que se apresentarem pelas próximas décadas.

Divinópolis, 12 de março de 2024.

Israel da Farmácia
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Zé Braz
Vereador Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Divinópolis